

Proc: 0241-11.00/12-9

Protocolo: 2019000313938

Assunto: Portaria
Expediente: 19/1100-0001310-0

Portaria SEDAC n.º 52/2019 - Conselho Consultivo do MAC

A Secretária de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de assessorar e aconselhar o Diretor, debatendo e analisando os projetos de exposição, a programação artística e as ações educativas, em termos técnicos, conceituais e teóricos; DESIGNA as pessoas abaixo para compor o Conselho Consultivo do Museu de Arte Contemporânea - MAC:

- I - André Venzon (diretor do Instituto Estadual de Artes Visuais, do Museu de Arte Contemporânea do RS e do Centro de Desenvolvimento da Expressão).
- II - Bárbara Lopes (sócia da empresa Brascriil Acrílicos).
- III - Carla Tellini (publicitária e CEO do Grupo Press Gastronomia).
- IV - Ceres Storchi (arquiteta e sócia da TANGRAM Arquitetura e Design).
- V - Desiree Brancato (sócia da Tessler Conteúdo e produtora executiva na Brooke Produções).
- VI - Felipe Helfer (arquiteto e cenógrafo).
- VII - Márcio Carvalho (arquiteto e diretor executivo da Smart Arquitetura).
- VIII - Maurício Cardoso (CEO da WebGlobal).
- IX - Michele Rolim (jornalista, pesquisadora e crítica teatral).
- X - Patrícia Parenza (jornalista e consultora de moda, sócia da empresa Aspatricias).
- XI - Pedro Xexeo (museólogo, curador e crítico de arte).
- XII - Renato Malcon (empresário e sócio do grupo Grupo Malcon).
- XIII - Rommulo Conceição (artista visual e geólogo).
- XIV - Sandro Cardoso (artista visual, pesquisador, designer e agente cultural).
- XV - Ulisses Carrilho (jornalista, pesquisador e especialista em Economia da Cultura).
- XVI - Valeria Barcellos (cantora).
- XVII - José Teixeira de Brito (artista visual, cineasta e produtor).

Protocolo: 2019000313866

Assunto: Portaria
Expediente: 000241-1100/12-9

Portaria SEDAC n.º 46/2019

A Secretária de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo art.90, V; art. 221, V, "d" e "e" e art. 222 e seus parágrafos, da Constituição do Estado, e fundamentando-se pela Lei 7.231, de 18 de dezembro de 1978, combinada com o Decreto-Lei n.º 25, de 30 de novembro de 1937 e, considerando a importância de preservar um conjunto de três filiais e a matriz remanescentes do Antigo Banco Pelotense, localizadas nos municípios de Cachoeira do Sul, Pelotas, Rio Grande e Santana do Livramento, corroborado nos Autos do Processo Administrativo n.º 241-1100/12-9, RESOLVE:

Tombar a Filial do Antigo Banco Pelotense de Cachoeira do Sul, localizada na Rua Sete de Setembro, 1560, de propriedade do Banco do Estado do Rio Grande do Sul, Matrícula 34.721 do Registro de Imóveis da Comarca de Cachoeira do Sul.

Tombar a Matriz do Antigo Banco Pelotense de Pelotas, localizada na Rua Marechal Floriano n.º 51, de propriedade do Banco do Estado do Rio Grande do Sul, Matrícula 11.275 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pelotas.

Tombar a Filial do Antigo Banco Pelotense de Rio Grande, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto n.º 197/201, de propriedade da Prefeitura Municipal de Rio Grande, Matrícula n.º 1.967 do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande.

Tombar a Filial do Antigo Banco Pelotense de Santana do Livramento, localizada na Rua Rivadávia Correa, n.º 825 de propriedade da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, Matrícula 35191 do Registro de Imóveis da Comarca de Santana do Livramento.

O tombamento tem como base os Pareceres Técnicos IPHAE N.º 011/18 e 012/18, passando a integrar o patrimônio cultural do Estado, ficando ainda resguardado o seu entorno. Publique-se no Diário Oficial do Estado. Ratifique-se e registre-se no respectivo Livro Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado. Promova-se a averbação no Registro de Imóveis competente.

Contratos

Protocolo: 2019000313867

Assunto: Contrato
Expediente: 18/1100-0001255-8

Súmula do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 46/2018

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E YARA MARINA BAUNGARTEN BUENO Objeto: Fica alterada a Cláusula Sexta - Dos Prazos, Prorrogando até 30 de maio de 2020 o Contrato n.º 46/2018, FPE n.º 21464/2018, firmado em 22 de agosto de 2018 e publicado no DOE de 03 de setembro de 2018, para a execução do Projeto Cultural "Os saberes e os fazeres no patrimônio histórico - estuque em Jaguarão", contemplado no Edital SEDAC n.º 26/2017 - Concurso "Pró-cultura RS FAC #juntospelacultura_2". As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas e em plena vigência.